C/2025/2002

2.4.2025

Comunicação em aplicação do artigo 34.º, n.º 7, alínea a), subalínea iii), do Regulamento (UE) n.º 952/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as decisões relativas a informações vinculativas emitidas pelas autoridades aduaneiras dos Estados-Membros no que respeita à classificação das mercadorias na nomenclatura aduaneira

(C/2025/2002)

As autoridades aduaneiras devem revogar as decisões relativas a informações vinculativas, a partir de hoje, se tais decisões se tornarem incompatíveis com a interpretação da nomenclatura aduaneira decorrente das seguintes medidas pautais internacionais:

Decisões de Classificação, Pareceres de Classificação ou alterações das Notas Explicativas da Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, adotados pelo Conselho de Cooperação Aduaneira (documentos CCA n.º NC3216 — Relatório da 73.ª sessão do Comité do SH e n.º NC3285 — Relatório da 74.ª sessão do Comité do SH):

ALTERAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS A EFETUAR PELO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 8.º DA CONVENÇÃO SOBRE O SH E PARECERES E DECISÕES DE CLASSIFICAÇÃO REDIGIDOS PELO COMITÉ DO SH DA OMA

(73.ª SESSÃO DO CSH — MARÇO DE 2024)

DOC. NC3216

Pareceres de classificação aprovados pelo Comité do SH

3307.90/4	O/23 [1]

(74.ª SESSÃO DO CSH — SETEMBRO DE 2024)

DOC. NC3285

Alterações das Notas Explicativas da Nomenclatura anexa à Convenção sobre o SH

21.06	N/7
25.05	N/2
Capítulos 29,49	N/2
Capítulo 44, anexo	N/1
84.11	N/5
84.37	N/2
87.16	N/25
95.03	N/26

[1] Ver o Regulamento de Execução (UE) 2024/3126 da Comissão, de 9 de dezembro de 2024, que revoga o Regulamento de Execução (UE) n.o 385/2013 relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada (JO L, 2024/3126, 16.12.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2024/3126/oj).

Pareceres de classificação aprovados pelo Comité do SH

1704.90/13	N/10
1704.90/14	N/11
2005.99/3	N/12
2008.19/1	N/13
2008.19/2	N/14
3602.00/5-7	N/15
6102.30/2	N/16
7007.11/1	N/17
8424.89/5	N/18
8479.89/14-16	N/19
8528.59/2	N/20
8543.70/6-7	N/21
9503.00/15	N/22

Pareceres de Classificação suprimidos pelo Comité do SH

8806.22/1-2	IJ/8

Para informação sobre estas medidas contacte a Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira da Comissão Europeia por correio eletrónico (TAXUD-UNIT-B5@ec.europa.eu) ou consulte o sítio Internet desta Direção-Geral:

https://ec.europa.eu/taxation_customs/business/calculation-customs-duties/what-is-common-customs-tariff/harmonized-system-general-information_en